



**Comentários à Prova de
Analista Judiciário – Área
Judiciária do TRE/MA**
provas em 31.08.2015

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2015

Acerca dos direitos políticos, é correto afirmar

- a) Ocorrerá cassação dos direitos políticos como consequência da condenação criminal transitada em julgado à pena de reclusão.
- b) A prática de atos de improbidade administrativa poderá acarretar perda da função pública com suspensão dos direitos políticos se apurada através de ação penal.
- c) São inelegíveis, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, do Presidente da República, de Governador de Estado ou do Distrito Federal, e de Prefeito, no mesmo território do titular, salvo se já estiver no exercício de mandato eletivo e concorrendo à reeleição.
- d) Os Magistrados e membros do Ministério Público são alistáveis e elegíveis, devendo afastar-se da atividade durante o período eleitoral, e passando automaticamente para a inatividade se contarem com mais de dez anos de serviço quando eleitos.

Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** é muito tranquila e está **incorreta**, pois a CF é expressa em afirmar que é vedada a cassação de direitos políticos. Vejamos:

*Art. 15. É **VEDADA** a **cassação** de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:*

A **alternativa B** está incorreta. A prática de atos de improbidade administrativa acarreta a suspensão dos direitos políticos tal como mencionado na questão. Logo, o conteúdo essencialmente de eleitoral é tranquilo. Contudo, a questão trouxe uma contextualização. Ao contrário do afirmado a ação de improbidade administrativa é de natureza civil, e não penal.

A alternativa C cobrou o art. 14, §7º, da CF:

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A alternativa está correta e é o gabarito da questão. Notem que a identificação das situações de inelegibilidade envolvem os seguintes aspectos:

1. Território de jurisdição do titular (a alternativa fala em mesmo território)
2. A inelegibilidade atinge cônjuge e parentes (consanguíneos ou afins) até o segundo grau dos ocupante de cargos do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito e respectivos substitutos ou sucessores).
3. Prazo de seis meses antes do pleito.
4. Ressalva do titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A **alternativa D** está incorreta. A alternativa tenta confundir com as regras de alistamento do militar.

Em relação aos magistrados e membros do Ministério Público a desincompatibilização observa a Lei de Inelegibilidades. Em síntese, para concorrer aos cargos eletivos será de 6 meses. Vejamos o fundamento legal em razão dos cargos políticos eletivos:

Para os magistrados:

- ✎ Deputado (Estadual, Federal e Distrital) – art. 1º, VI combinado com o art. 1º, V, "a" combinado com o art. 1º, II, "a", 8, todos da LI.
- ✎ Senador e Suplente – art. 1º, V, "a" combinado com o art. 1º, II, "a", 8, todos da LI.
- ✎ Governador e Vice – art. 1º, III, "a" combinado com o art. 1º, II, "a", 8, todos da LI.
- ✎ Presidente e Vice - art. 1º, II, "a", 8, da LI.

Para os membros do Ministério Público:

- ✎ Deputado (Estadual, Federal e Distrital) - art. 1º, VI combinado com o art. 1º, V, "a" combinado com o art. 1º, II, "j", todos da LI.
- ✎ Senador e Suplente - art. 1º, V, "a" combinado com o art. 1º, II "j", todos da LI.
- ✎ Governador e Vice - art. 1º, III, "a" combinado com o art. 1º, II, "j", todos da LI.
- ✎ Presidente e Vice - art. 1º, II, "j", da LI.

Para finalizar, vejamos o dispositivo constitucional (art. 14, §8º) que fala dos militares:

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

São considerados brasileiros natos:

- a) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, mesmo que não tenham a residir no Brasil, e nem optem pela nacionalidade brasileira após atingir a maioridade.
- b) Os nascidos no Brasil, de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- c) Os portugueses com residência permanente no Brasil, desde que haja reciprocidade em favor de brasileiros.
- d) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira após quinze anos ininterruptos de residência sem condenação penal.

Comentários

De acordo com o comando devemos marcar a alternativa que traz uma hipótese de brasileiro nato. Vejamos cada uma alternativa.

A **alternativa A** está incorreta, pois quem nascer fora do território nacional, porém filho de pai ou mãe estrangeiros, será brasileiro se:

Registrado em repartição brasileira competente; ou

Se residir a qualquer tempo no Brasil e optar, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Vejamos:

Art. 12. São brasileiros:

I - **NATOS**:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, **DESDE QUE** sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil **E** optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 54, de 2007)*

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão e está de acordo com art. 12, I, a, da CF:

Art. 12. São brasileiros:

I - **NATOS**:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes **NÃO** estejam a serviço de seu país;

A **alternativa C** está incorreta, pois o português equiparado não será considerado brasileiro nato, mas permanecerá estrangeiro, apenas terá

resguardados os direitos inerentes aos brasileiros. Vejamos o art. 12, §1º, da CF:

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)

A alternativa D está incorreta, pois a hipótese é de naturalização e não de brasileiro nato.

É o que se extrai do art. 12, II, b, da CF:

Art. 12. São brasileiros: (...)

II - **NATURALIZADOS**: (...)

*b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, **DESDE QUE** requeiram a nacionalidade brasileira. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)*

Questão – IESSES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

Jorge Silva é prefeito, pelo partido da Vida, do município de Esplendor Dourado e seu filho Marcos Silva é presidente do partido da Ação, principal partido de oposição no município, sem exercer mandato eletivo. Na próxima eleição municipal Jorge Silva se candidata a reeleição ao cargo de prefeito e Marcos Silva concorre a prefeito como candidato de oposição. Com relação ao tratamento das inelegibilidades é correto afirmar:

a) Marcos Silva poderá concorrer ao cargo de prefeito em razão de ser líder de partido de oposição e não se beneficiar do fato de Jorge Silva, seu pai, ser o prefeito, inexistindo assim inelegibilidade reflexa.

b) Marcos não poderá concorrer ao cargo de prefeito em razão de ser ocupante de presidência de partido no mesmo território em que Jorge Silva, seu pai, exercer a função de prefeito, sendo neste caso inelegível por ocupar a presidência do partido da Ação.

c) Marcos Silva é inelegível para concorrer ao cargo de prefeito do município de Esplendor Dourado em razão de Jorge Silva, seu pai, ser ocupante do cargo de prefeito neste município, ocorrendo incidência da inelegibilidade reflexa.

d) Marcos Silva poderá concorrer em razão de Jorge Silva, seu pai, já ser titular de mandato eletivo e estar concorrendo a reeleição, sendo este um caso de inaplicabilidade da inelegibilidade reflexa.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Verifica-se, na hipótese, a inelegibilidade de Marcos Silva, que embora seja opositor político de Jorge Silva, possuem entre si relação de parentesco até segundo grau.

O fundamento da alternativa é extraída do art. 14, §7º, da CF:

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito

ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A **alternativa B** está totalmente incorreta. Na há na legislação eleitoral previsão que restrinja a prerrogativa de disputar cargos públicos por ocupar o cargo de Presidente dos partidos político. Desde que preencha todos os requisitos e seja escolhido regularmente em convenção partidária poderá concorrer.

A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão. A relação entre pai e filho na mesma jurisdição implica a inelegibilidade, caso um deles seja ocupante de cargo do Poder Executivo, nos termos do art. 14, §7º, acima citado.

A **alternativa D** está incorreta, pois a inelegibilidade reflexa seria ressalvada se o cônjuge ou parente já fosse ocupante de cargo eletivo e não o contrário.

Questão – IESSES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2015

Conforme a normas que regulam a propaganda eleitoral assinale a alternativa correta:

- a) A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser espontânea e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para esta finalidade.*
- b) Na propaganda dos candidatos a cargo majoritário, deverá constar o nome do candidato, sendo facultado a inclusão do nome dos candidatos a vice.*
- c) A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, depende de licença da autoridade policial competente.*
- d) É vedada a veiculação de propaganda eleitoral, inclusive no período permitido pela lei, nas dependências do Poder Legislativo.*

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, em razão do que prevê o art. 37, §8º, da LE:

§ 8º A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser **espontânea e gratuita**, sendo **VEDADO qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para esta finalidade**.

A **alternativa B** está incorreta. Nas eleições majoritárias (**Presidente, Governador, Prefeito e Senador**) a propaganda deve conter:

- o nome do candidato tal como registrado perante a Justiça Eleitoral;
- o nome do vice ou suplente se for o caso em tamanho não inferior a **10%** do tamanho do nome do titular;
- o número do candidato; e
- o nome do partido político, sob abreviatura, se preferir.

A **alternativa C** está incorreta, pois a propaganda eleitoral é informada pelo princípio da liberdade de expressão. Vale dizer, a regra é a

possibilidade de utilização de tais propagandas pelo interessado, sem necessidade de licença ou autorização da Justiça Eleitoral.

Vejam, por exemplo, o art. 37, §2º, da LE:

§ 2º Em **bens particulares**, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da **fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não excedam a 4m² (quatro metros quadrados) e que não contrariem a legislação eleitoral**, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º.

Vejam, ainda, o art. 38, *caput*, da LE:

Art. 38. *Independente da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.*

Por fim, a **alternativa D** está incorreta, pois a veiculação de propaganda eleitoral ocorrerá a critério da mesa diretora a casa. Portanto, não é vedada.

Vejam:

§ 3º Nas **dependências do Poder Legislativo**, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da **Mesa Diretora**.

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2015

Em relação as inovações introduzidas na Lei Complementar 64/90 pela Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/10) é correto afirmar que:

- a) São inelegíveis os membros das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a Lei Orgânica do Município, ficando inelegíveis para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura.*
- b) São Inelegíveis os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados sem necessidade de ocorrer o trânsito em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 6 (seis) anos seguintes.*
- c) São inelegíveis os membros das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a Lei Orgânica do Município ou a Lei das Eleições, ficando inelegíveis para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 6 (seis) anos subsequentes ao término da legislatura.*
- d) São inelegíveis os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.*

Comentários

A **alternativa A** está correta porque de acordo com o art. 1º, I, da LI:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

*k) o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa, das **Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;***

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 1º, I, h, da LI, a inelegibilidade por abuso de poder econômico ou político é de oito anos e não de seis como mencionou a questão.

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo: (...)

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

A **alternativa C** está incorreta. Novamente foi alterado o prazo de inelegibilidade. Conforme visto na alternativa A, na situação exposta, o prazo de inelegibilidade será de oito anos e não de seis.

A **alternativa D** está incorreta. No caso de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial o prazo de inelegibilidade será de oito anos, e não de seis anos como mencionando.

Vejamos o art. 1º, I, o, da LI:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo: (...)

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

João Silva, brasileiro nato, com domicílio eleitoral na cidade do Rio de Janeiro, filiado a partido político há 6 anos, tem 29 anos de idade no dia limite para o registro de candidatura, deseja candidatar-se ao cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro. Com base na legislação vigente em relação às idades mínimas para concorrer a cargos eletivos é correto afirmar:

a) João Silva só poderá concorrer ao cargo de governador na presente situação se houver manifestação favorável ao seu registro por parte do Ministério Público e dos demais candidatos que concorrem na eleição.

b) João Silva só poderá se candidatar caso consiga um deferimento de medida cautelar com base na eficácia horizontal dos direitos fundamentais e solicite que sejam feita uma interpretação extensiva do direito fundamental a participação no processo eleitoral.

c) João Silva só poderá se candidatar caso venha a completar 30 anos até a data da posse, pois as idades mínimas para concorrer a cargo eletivo são consideradas na data da posse e não na data do registro de candidatura.

d) João Silva poderá se candidatar ao cargo de governador pelo fundamento que a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral tem entendimento que o não cumprimento da idade mínima não é motivo para impedir a posse do candidato que esteja nesta situação e venha a ser eleito.

Comentários

Em relação idade mínima, como condição de elegibilidade, será aferido na data do pleito.

AFERIÇÃO DA IDADE MÍNIMA



momento da posse no cargo

Veamos o art. 14, § 3º, VI, da CF:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

Esquematizando:

35 anos	<ul style="list-style-type: none">✎ Presidente e Vice-Presidente✎ Senador
30 anos	<ul style="list-style-type: none">✎ Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal
21 anos	<ul style="list-style-type: none">✎ Deputado Federal✎ Deputado Estadual ou do Distrito Federal✎ Prefeito e Vice-Prefeito✎ Juiz de paz
18 anos	<ul style="list-style-type: none">✎ Vereador

Logo a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão. Toda as demais alternativa são infundadas.

Questão – IESSES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

Em relação às convenções para escolha de candidatos assinale a alternativa correta:

a) Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos só poderão usar prédios públicos se for realizado o pagamento antecipado do valor correspondente a utilização do prédio.

b) As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas na lei eleitoral, sendo vedado ao estatuto dos partidos políticos tratar desse tema.

c) Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

d) A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 12 de Junho a 05 de julho do ano em que se realizarem as eleições, devendo ser lavrada ata com assinatura do presidente do partido e todos os candidatos escolhidos.

Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. Ao contrário do afirmado, a realização de convenções em prédios públicos é gratuita. Vejamos o art. 8º, §2º, da Lei das Eleições:

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o art. 7º, *caput*, da Lei das Eleições, os estatutos dos partidos poderão disciplinar normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações.

Art. 7º *As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta Lei.*

A **alternativa C** está correta, pois constitui a literalidade do art. 7º, §2º, da LE:

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

A **alternativa D** está incorreta. O art. 8º da LE estabelece:

Art. 8º *A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 12 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação.*

Logo, o período de escolha dos candidatos vai de 12 a 30 de junho e não de 12 de junho a 05 de julho como mencionado.

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

O partido da fraternidade estuda realizar uma fusão com o partido da igualdade. Em relação ao processo de fusão é correto afirmar que:

- a) No caso de fusão caberá ao partido com maior bancada parlamentar deliberar, por maioria absoluta de votos, em seu órgão nacional de deliberação, sobre a adoção do estatuto e do programa da nova agremiação.*
- b) Na hipótese de fusão, a existência legal do novo partido tem início com o registro, no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, sendo atribuída ao novo partido a personalidade jurídica de direito publico.*
- c) Somente será admitida a fusão de partidos políticos que hajam obtido o registro definitivo do Tribunal Superior Eleitoral há, pelo menos, 3 (três) anos.*
- d) A fusão de partidos políticos é decisão de seus órgãos nacionais de deliberação dos partidos envolvidos, cabendo aos órgãos de direção dos partidos a elaboração de projetos comuns de estatuto e programa.*

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a fusão pressupõe a criação de um novo partido político, logo não haverá adoção de estatuto e programa dos partidos fundidos. Na realidade, a alternativa tentou nos confundir com o art. 29, §2º, que trata da incorporação.

Vejam os:

§ 2º *No caso de incorporação, observada a lei civil, caberá ao partido incorporando deliberar por maioria absoluta de votos, em seu órgão nacional de deliberação, sobre a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação.*

A **alternativa B** está incorreta, pois os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado e não de direito público.

Notem que a questão exige, inicialmente, o conhecimento do art. 29, §4º, da LPP. Esse dispositivo, inclusive, também justifica o erro da alternativa anterior.

§ 4º *Na hipótese de fusão, a existência legal do novo partido tem início com o registro, no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, cujo requerimento deve ser acompanhado das atas das decisões dos órgãos competentes.*

Quanto ao erro atentem-se para o art. 1º, *caput*, da LPP:

Art. 1º *O partido político, **pessoa jurídica de direito privado**, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.*

A **alternativa C** está incorreta, pois inexistente qualquer previsão de tempo mínimo de existência para a fusão. Pelo contrário, a LPP e a CF são categóricos em conferir autonomia aos partidos políticos para a fusão.

Vejam os, nesse sentido, o art. 2º, da LPP:

Art. 2º É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Notem que a alternativa retrata corretamente o art. 29 da LPP:

Art. 29. Por decisão de seus órgãos nacionais de deliberação, dois ou mais partidos poderão fundir-se num só ou incorporar-se um ao outro.

§ 1º No primeiro caso, observar-se-ão as seguintes normas:

I – os órgãos de direção dos partidos elaborarão projetos comuns de estatuto e programa;

II – os órgãos nacionais de deliberação dos partidos em processo de fusão votarão em reunião conjunta, por maioria absoluta, os projetos, e elegerão o órgão de direção nacional que promoverá o registro do novo partido.

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

O instituto Previsões Certeiras, por pedido do Partido Nacional, realizou uma pesquisa eleitoral para medir as intenções de voto do eleitorado na eleição para Presidente da República, sendo o que o partido Nacional, ao registrar a pesquisa, não declarou o montante pago ao instituto pela pesquisa e nem a origem dos recursos. Neste caso é correto afirmar que:

a) A pesquisa não poderá ser divulgada, pois é requisito fundamental, fixado na legislação a declaração do valor pago a empresa que realizou a sondagem junto ao eleitorado.

b) A divulgação de pesquisa sem a informação da origem dos recursos e do valor pago a empresa sujeita os responsáveis a multa no valor fixado pela lei das eleições.

c) A divulgação da pesquisa, sem declaração do valor pago, sujeita o partido político a sofrer a sanção de que seus candidatos venham a ser declarados inelegíveis por desrespeito a lei eleitoral.

d) A divulgação de pesquisa eleitoral sem declaração do valor pago constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor fixado pela lei eleitoral.

Comentários

A disciplina das pesquisas e teste pré-eleitorais consta dos arts. 33 a 35 da LE. O primeiro desses dispositivos estabelece uma série de informações que deverão ser disponibilizadas pela empresa à Justiça Eleitoral com antecedência de cinco dias.

Vejamos:

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho a ser executado, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII - nome de quem pagou pela realização do trabalho e cópia da respectiva nota fiscal.

Na hipótese da questão o Instituto Previsões Certas não declarou o montante e a origem dos recursos pelo Partido Nacional. Estabelece o §3º da LE que o descumprimento das regras acima sujeitam os responsáveis à penalidade de multa.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

Logo, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Questão – IESSES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

Em relação ao Recurso Contra Expedição de Diploma assinale a alternativa correta:

a) O recurso contra expedição de diploma tem natureza jurídica recursal, somente sendo cabível após a propositura da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo ou da Ação de Impugnação de Registro de Candidatura.

b) O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos casos de inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucional e de falta de condição de elegibilidade.

c) Conforme posição da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal o Recurso Contra Expedição de Diploma não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo impossível a propositura de tal ação.

d) Caberá propor Recurso contra Expedição de Diploma com pedido de nulidade da eleição em que o candidato impugnado tenha participado, sendo que uma das consequências da procedência da desta ação é a convocação de nova eleição.

Comentários

A **alternativa A** está totalmente incorreta. Embora haja certa divergência quanto à natureza jurídica do RCED não existem a condição de procedibilidade trazida pela alternativa.

O RCED será apresentado no prazo de **três a contar da diplomação** do candidato, coma finalidade de cassar o diploma expedido pela Justiça Eleitoral. Independe, portanto, de ajuizamento prévio da AIME ou da AIRC.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

O art. 262, do CE, traz as hipóteses de cabimento do RCED:

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma **cabará somente** nos casos de **inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucional e de falta de condição de elegibilidade.**

Em forma de esquema:



A **alternativa C** está incorreta, pois apenas o STF declarou a não-recepção de apenas um dos incisos do art. 262. Ademais, atualmente, apenas o *caput* está vigente em razão da Lei nº 12.891/2013.

A **alternativa D** está incorreta, pois a hipótese aventada na questão é justamente uma das que foram revogadas pela Lei nº 12.891/2013.

Questão – IESES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2015

Em relação a propaganda eleitoral na televisão assinale a alternativa correta:

- a) Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido na lei eleitoral, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos.*
- b) É vedado ao partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito regional, inclusive no horário eleitoral gratuito, a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional.*
- c) A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais - Libras ou o recurso de legenda, que deverão constar obrigatoriamente do material entregue às emissoras.*
- d) No horário reservado para a propaganda eleitoral, não se permitirá utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto, salvo quando autorizado pelo partido ou coligação.*

Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. A alternativa faz uma generalização indevida. O art. 46 da LE estabelece que os partidos que tiverem representação na Câmara dos Deputados terão assegurado o direito de participar dos debates promovidos. Em relação ao demais, o chamamento para o debate pela emissora é facultativo.

Assim:

Art. 46. *Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:*

A **alternativa B** está incorreta. Maliciosamente, a questão trocou o “é permitido”, pelo “é vedado”. Vejamos o art. 45, §6º, da LE:

§ 6º É permitido ao partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito regional, inclusive no horário eleitoral gratuito, a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A utilização de LIBRAS ou o recurso de legenda é obrigatório nas propagandas gratuitas televisivas. É o que se extrai do art. 44, §1º, da LE:

§ 1º A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS ou o recurso de legenda, que deverão constar obrigatoriamente do material entregue às emissoras.

A **alternativa D** está incorreta. O conteúdo da alternativa vem disciplinado no art. 44, §2º, da LE, que não traz a seguinte ressalva: “salvo quando autorizado pelo partido ou coligação”.

Vejamos o dispositivo:

§ 2º No horário reservado para a propaganda eleitoral, não se permitirá utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto.

Questão – IESSES/TRE-MA – Analista Judiciário – Área Judiciária - 2015

Em relação a arrecadação e aplicação de recursos para campanha assinala a alternativa correta:

- a) Tratando-se de coligação, cada partido que a integra terá seu valor máximo de gastos fixados pelo maior partido da coligação, conforme os limites previstos em lei.*
- b) O candidato a cargo eletivo poderá abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha ou utilizar sua conta pessoal, sendo que a escolha de qual conta será utilizada deve ser previamente informada a justiça eleitoral.*
- c) O partido constituirá comitês financeiros até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.*
- d) As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, de seus candidatos ou particulares autorizados por instrumento de delegação, e financiadas de acordo com as vedações da Lei de Inelegibilidades.*

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Em relação às coligações, cada partido fixará o valor máximo de gastos, nos termos do art. 18, §1º, da LE:

§ 1º Tratando-se de coligação, cada partido que a integra fixará o valor máximo de gastos de que trata este artigo.

A **alternativa B** está incorreta. A abertura de conta bancária específica é obrigatória, como determina o art. 22, *caput*, da LE:

Art. 22. É obrigatório para o partido e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão porque coaduna com o art. 19, § 3º, da LE:

Art. 19. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em Convenção, o partido constituirá comitês financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

Lembre-se:

ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS A ESCOLHA DOS CANDIDATOS EM CONVENÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO O COMITÊ FINANCEIRO.

Por fim, a **alternativa D** está incorreta. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, de seus candidatos. Não há no art. 17, da LE, que disciplina a matéria, referência aos "particulares autorizados por instrumento de delegação". Ademais, as regras de financiamento são estabelecidas na "Lei das Eleições" e não na "Lei de Inelegibilidades".

Vejamos:

Art. 17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, ou de seus candidatos, e financiadas na forma desta Lei.

Seguem nossos canais para contato:

FACEBOOK: <https://goo.gl/nZncbr>

GRUPO DE ESTUDOS: <https://goo.gl/0rxejA>

EMAIL: rst.estrategia@gmail.com

CURSOS DE ELEITORAL: <https://goo.gl/Sj0qUL>